



TMDP_2026

Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento n.º 153/2024, de 1 de fevereiro, que aprova o Regulamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem aos Municípios, publicita-se que, por deliberação da Assembleia Municipal de 10.12.2025, foi aprovada, para o ano de 2026, uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) de 0,25%.